



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Lei nº. 564 / 2004


“ Declara de utilidade pública a
ACOMAT – Associação Comuni-
tária dos Moradores e Amigos
do Taboco, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu ,
Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Declara – se de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, para os efeitos legais, a
**ACOMAT – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO
TAABOCO.**

Artigo 2º.: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Corguinho – MS, 31 de agosto de 2004.


Celso Antonio Cerioli
Prefeito Municipal/ Corguinho